



Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 374813

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 45/2023-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 201/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 560 HORAS/MÁQUINAS AO CONVÊNIO 201/2022/GOINFRA. E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024. PROCESSO SEI Nº 202200036006381.

Protocolo 374689

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 21/2023-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO ANEXO. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. PERMISSIONÁRIA: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA HABILITAÇÃO DE TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 13,8 kV, SOBRE A RODOVIA GO-156, KM 1 + 685 METROS, TRECHO: ITAPURANGA/ DIOLÂNDIA, MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202200036013665.

Protocolo 374922

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 23/2023-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO ANEXO. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. PERMISSIONÁRIA: CELG EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA TRAVESSIA DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 13,8 kV (RESIDENCIAL VALE VERDE), NA RODOVIA GO-403, KM 4 + 520 METROS, COM MARCO ZERO NO RIO MEIA PONTE, TRECHO: GOIÂNIA/SENADOR CANEDO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202100036013616.

Protocolo 374927

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública eletrônica, a partir das **08:30 horas do dia 03 de maio de 2023**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS MELHORIAS FUNCIONAIS DAS RODOVIAS NO ESTADO DE GOIÁS**, no regime de empreitada por **preço unitário**, relativo ao **Processo nº 202300036001666**, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928, de

27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62) 3265-4054 ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Gerente de Licitação

Protocolo 374690

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme relatório de julgamento das Propostas Comerciais, disponível no site da GOINFRA, a classificação da Tomada de Preço nº 07/2023-GOINFRA - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERSECÇÃO NA GO-070 E PAVIMENTAÇÃO URBANA DO RESIDENCIAL TEMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE GOIÁS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 202200036006728.

Informamos que os interessados em recorrerem da decisão da Comissão terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 374778

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 51/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o resultado **FRACASSADO da Concorrência CO nº 51/2022-GI-GELIC - CONSTRUÇÃO DE VIADUTO, NO TREVO DO PORTAL DA FÉ, SITUADO NA RODOVIA GO-050/GO-060 (RODOVIA DOS ROMEIROS), TRECHO: ENTR. GO-469, KM 16,3, NO PERÍMETRO URBANO DE TRINDADE, NESTE ESTADO**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 202200036010107, conforme Ata de Abertura, disponível no GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 374776

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme relatório de julgamento das Propostas Comerciais, disponível no site da GOINFRA, a classificação da Tomada de Preço nº 04/2023-GOINFRA - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NILTON SOARES FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE, NESTE ESTADO, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 201900036013420.

Informamos que os interessados em recorrerem da decisão da Comissão terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 374777

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2021

Aos 05 dias de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100036000105, Pregão 041/2021:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº:	01
Situação:	Adjudicado
Homologo à empresa:	29.174.101/0001-60- EXCELENCIA PROJETO E ASSESSORIA EIRELI
Valor Total:	R\$ 79.900,00

Goiânia, 17 de abril de 2023
LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR
Presidente da GOINFRA

Protocolo 374784

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 337/2023 DETRAN, Processo 202200025069132-
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço vinculado ao atendimento nº 108940166 - Transferência de Propriedade, do veículo placa **OMV1695**, marca/modelo **FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX**, ano de fabricação/modelo: **2012/2013**, cor **PRATA**, chassi nº **9BD372110D4023262**, RENAVAL **00491910754**, em razão de possíveis irregularidades no atendimento, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: MARIA MESQUITA ZICA - CPF: 759.299.961-72.**

Protocolo 374779

PORTARIA Nº 301, de 31 de março de 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 202100025095994, especialmente o Relatório nº 33/2023 - CACV Documento SEI (45843399), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 750/2020 - DETRAN, bem como o Despacho nº 49/2023 - CACV Documento SEI (45845201) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito -

CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578).

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR a TROCA** da placa **OGM3438**, do veículo **HONDA/CG 150 TITAN EX**, ano **2012**, modelo **2012**, cor: **PRETA**, chassi **9C2KC1660CR556658**, RENAVAL **00482352604**, de propriedade do Sr. **ADRIANO PEREIRA DA SILVA**, CPF **587.325.191-68**, conforme disposto na Resolução 969/2022 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAL deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAL para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAL e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - anotação da restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - realização da "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL; e

VII - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAL para cumprimento da Resolução nº 969/2022/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH que exclua do prontuário do proprietário a pontuação relativa às multas por infrações que tenha sido comprovadamente cometidas com o veículo clone, conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAL e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 14 de abril de 2023.

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 374781